



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 298/2022

SENHOR PRESIDENTE

Considerando que esta Casa de Leis aprovou o Projeto de Lei Nº 04/2021, de minha autoria, que dispõe sobre o fornecimento de estrutura mínima pelas agências bancárias com filas com externas no âmbito do município de Porto Ferreira – SP.

Considerando que no seu Art. 4º versa o não cumprimento da presente lei importara ao infrator multa diária em valor a ser regulamentado pelo poder Executivo Municipal.

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

- 1- A regulamentação que versa o Art. 4º foi realizada? E qual o órgão fiscalizador?
- 2- Em caso positivo, encaminhar cópia reprográfica da regulamentação.
- 3- Todas as agências bancárias foram notificadas da presente lei e da regulamentação?
- 4- Em caso positivo, encaminhar cópia reprográfica das notificações.
- 5- Qual o prazo concedido às agências bancárias para que se cumpra os dispositivos do Art. 2º e 3º da Lei Municipal Nº 3.641/2021.

Plenário Syrio Ignátios, 26 de maio de 2022.

João Lázaro Batista
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/05/2022
DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO